

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

TRIAGEM FONOAUDIOLÓGICA EM DISFAGIA NO ADULTO E
IDOSOCÓDIGO:
PO.FONO.010

REVISÃO: 00

PÁGINA:1/3

1. OBJETIVO

Identificar pacientes (adultos e idosos) com risco para disfagia a partir da realização da triagem fonoaudiológica.

2. RESPONSABILIDADES

2.1 ELABORAÇÃO E REVISÃO: Supervisor Multidisciplinar Reinaldo Barros e Fonoaudióloga Maysa Marinho.

2.2 EXECUÇÃO: todos os profissionais da Fonoaudiologia envolvidos nos processos assistenciais dos serviços hospitalares geridos pelo INTS.

3. DEFINIÇÕES

Não aplicável.

4. PÚBLICO-ALVO

Pacientes adultos e idosos internados.

5. PROCEDIMENTO / PROCESSO**5.1 RECURSOS / MATERIAIS UTILIZADOS:**

- Jaleco próprio ou unissex fornecido pelo hospital;
- Gorro;
- Avental, se necessário;
- Máscara;
- Luvas de procedimento;
- Estetoscópio;
- Materiais não descartáveis de uso pessoal deverão ser higienizados antes e após sua utilização com cada paciente.

5.2 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

- Realizar busca ativa de paciente internado na Unidade Hospitalar, por meio do Sistema de Evolução do Hospital Metropolitano e através da visita fonoaudiológica na unidade de referência;
- Identificar a doença de base que levou o paciente ao internamento e correlacionar com fator de risco para disfagia;
- Identificar possíveis alterações relacionadas ao risco da disfagia – alteração do sistema sensorio motor oral, presença de tosse/engasgo, pigarro, uso de via alternativa de alimentação, traqueostomia, etc.;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL

TRIAGEM FONOAUDIOLÓGICA EM DISFAGIA NO ADULTO E IDOSO

CÓDIGO:
PO.FONO.010

REVISÃO: 00

PÁGINA:2/3

- Coletar dados pessoais do paciente;
- Realizar apresentação do Fonoaudiológico do setor para equipe da Unidade, familiares e paciente;
- Levantar informações para definição de condutas quanto a monitorização, solicitação de avaliação e acompanhamento fonoaudiológico, orientações e encaminhamentos.

5.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS E CONDUTAS ESPERADAS:

Minimizar o risco de broncoaspiração e suas repercussões secundárias e a identificação da disfagia para avaliação e acompanhamento fonoaudiológico durante internamento Hospitalar.

6. REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA – CFFa, Dispõe sobre a regulamentação da atuação do profissional fonoaudiólogo em disfagia e dá outras providências. Resolução CFFa Nº 492 DE 07/04/2016.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Dispõe sobre a competência técnica e legal específica do fonoaudiólogo no uso de instrumentos, testes e outros recursos na avaliação, diagnóstico e terapêutica dos distúrbios da comunicação humana, e dá outras providências. RESOLUÇÃO CFFa nº 414, de 12 de maio de 2012.

CONSELHOS DE FONOAUDIOLOGIA REGIONAIS E FEDERAL; Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia – CBPFa. 3ª Edição, 2009. Disponível em: . Acesso em: 20 de jun de 2017.

PITTIONI, Maria Eliza Marini; Fonoaudiologia Hospitalar: Uma realidade necessária. Londrina: CEFAC, 2001. Disponível em: . Acesso em: 20 de jun de 2017.

POP: Gerenciamento Fonoaudiológico de Reabilitação da Deglutição em âmbito Hospitalar. Unidade de Reabilitação do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS – Campo Grande/MS: EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2017

7. CONTROLE DE REGISTRO

Não aplicável.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

TRIAGEM FONOAUDIOLÓGICA EM DISFAGIA NO ADULTO E
IDOSOCÓDIGO:
PO.FONO.010

REVISÃO: 00

PÁGINA:3/3

8. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Elaborado/revisado por	Data	Histórico de alteração	Aprovado por	Data
00	Reinaldo Barros Maysa Marinho	31/07/2023	Emissão inicial	Julia Moscovitz	14/08/2023

Elaborado por:

Aprovador por:

Nome
Cargo_____
Nome
Cargo

9. ANEXO

Não aplicável.